



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 57 / 2020

Autor: Ver. Chicão Vianna

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Encaminho o presente Requerimento em Regime de Urgência Especial, na forma Regimental, após manifestação do Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul titular da 2ª Promotoria de Justiça em Corumbá/MS, Dra. Ana Rachel Borges Figueiredo Nina solicitando a intervenção do MPMS no tocante às queimadas que ocorrem diuturnamente no lixão de Corumbá, requerendo que, se possível, sejam tomadas providências em relação à situação que assombra os moradores daquela região. Assim como, requer que, se possível, seja averiguado se a situação do lixão de Corumbá está em acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e pela Resolução nº 358/2005 do CONAMA (Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde) por parte do Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações se faz necessário, pois, inúmeros moradores dos bairros próximos ao aterro sanitário procuraram o gabinete deste vereador para relatar a situação em que se encontram, relatando que há dias em que há tanta queimada no lixão que todo céu fica encoberto na região do Guatós e do Assentamento Taquaral.

Ademais, é notório que a fumaça gerada pela queimada dos resíduos sólidos ali descartados é tóxica, o que é prejudicial à saúde de todos, principalmente por estarmos em situação de emergência diante da pandemia de COVID-19, que necessita da utilização dos aparelhos respiratórios para o tratamento.

É sabido que naquele local são descartados todos os tipos de resíduos sólidos, sem discriminação quanto à natureza ou origem, existindo materiais perfurantes (seringas e agulhas), materiais tóxicos (latas de tintas e baterias), materiais inflamáveis (vasilhames de combustíveis), assim como, não se sabe se onde os resíduos hospitalares são descartados, havendo a possibilidade de estarem sendo descartados juntamente dos demais resíduos sólidos naquele lixão, podendo a situação ser agravada pelo descarte de tecidos humanos, por exemplo.

Logo, caso as queimadas persistam, o número de pacientes com crises respiratórias provenientes de doenças pré-existentes aumentará, ocupando assim os leitos destinados aos possíveis pacientes contaminados com COVID-19.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 27 de Abril de 2020

Chicão Vianna
Vereador(a) - PSB

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a) - PSD

Domingos Albaneze Neto
Vereador(a) - PSD

